



GOVERNO MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.895/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.**

*“Altera Lei nº. 1.850/16, de 27 de janeiro de 2016, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório em atendimento ao art. 77, I da Lei Orgânica do Município de Silvânia/GO c/c Lei nº. 8.666/93, as áreas constantes na Lei nº. 1.644/11, de 23 de dezembro de 2011 e suas alterações formuladas pela Lei nº. 1.725/13, de 14 de outubro de 2013, conforme certidões acostadas.

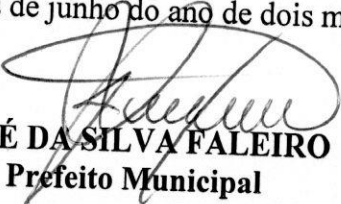
**Art. 2º** - Para proceder à avaliação do bem descrito nesta Lei, deverá ser nomeada uma Comissão Especial, composta de 04 (quatro) membros, contando a mesma com a presença de dois (02) Vereadores a serem indicados pela Câmara Municipal, um servidor do Poder Executivo e um (01) profissional devidamente inscrito nos quadros do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Goiás – CRECI/GO, e que tenha sede profissional no município de Silvânia.

**Art. 3º.** A pecúnia auferida com a alienação autorizada pela presente Lei, poderá ser utilizada para a implantação de novo cemitério, formalização de programas habitacionais e instalação de equipamentos de caráter social.

**Art. 4º.** Para fins de atendimento ao contido no art. 77, I da Lei Orgânica do Município, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis constantes no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20.06.2017).**

  
**JOSÉ DA SILVA FALEIRO**  
Prefeito Municipal

**Centro Administrativo Municipal - "JOSÉ DO NASCIMENTO CAIXETA"**  
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-GO  
Fone (62) 3332-1432  
www.silvania.go.gov.br | prefeito@silvania.go.gov.br